

Id:09FED9048D7D328C

Id:07384E13D269352E



PICOS
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

PORTARIA Nº 173/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Art. 33, § 1º e 4º da Lei Municipal 2798/2017

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, CPF nº ***.809.293-**, Agente de trânsito, da função de **PRIMEIRO INSPETOR DE TRÂNSITO** da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - STTRAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
11 DE ABRIL DE 2025.

Pablo Dantas de Moura Santos
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Waldemar Santos Júnior
WALDEMAR SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

Id:05D5089B74DF32D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 417, DE 07 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.228

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
91	20.605.0393.2075.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	20.000,00	
	500	120 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Recursos Proprios do Município		
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
198	12.361.0278.2017.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO ADMINIST. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E	70.000,00	
	500	200 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Educação 25%		
240	12.365.0302.2090.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	60.000,00	
	500	200 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Educação 25%		
02	05	00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
292	15.451.0392.2083.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO	25.000,00	
	500	120 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Recursos Proprios do Município		
299	15.452.0403.2040.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	40.000,00	
	500	120 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Recursos Proprios do Município		
305	17.452.0403.2041.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	25.000,00	
	500	120 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Recursos Proprios do Município		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
375	08.244.0172.2024.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALE	20.000,00	
	680	999 401	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 680 00	
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			PSB/SCFV		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 417, DE 07 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.228

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA		
439	04.122.0041.2044.0000	3.3.90.36.00	MANUT. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	50.000,00	
	500	120 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Recursos Proprios do Município		
258	13.392.0336.2097.0000	3.3.90.36.00	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	30.000,00	
	500	120 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Recursos Proprios do Município		
02	12	00	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA		
582	04.122.0041.2073.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA PUB	70.000,00	
	500	120 001	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Recursos Proprios do Município		
585	04.122.0041.2073.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA PUB	60.000,00	
	500	120 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Recursos Proprios do Município		
02	18	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR		
629	23.695.0041.2035.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	30.000,00	
	500	120 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
			Recursos não Vinculados de Impostos		
			Recursos Proprios do Município		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
183	12.361.0278.1088.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS -	-500.000,00	
	544	999 900	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00	
			Recursos de Precatórios do FUNDEF		
			PRECATÓRIOS FUNDEF		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 07 de abril de 2025

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF: 182.336.003-34
Prefeito Municipal



PICOS
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 174/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Art. 33, § 1º e 4º da Lei Municipal 2798/2017

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ADAN SALES BORGES DE SOUSA**, brasileiro, CPF nº ***.055.413-**, Agente de trânsito, da função de **PRIMEIRO INSPETOR DE TRÂNSITO** da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana - STTRAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
11 DE ABRIL DE 2025.

Pablo Dantas de Moura Santos
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Waldemar Santos Júnior
WALDEMAR SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo